



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

RESOLVE

Art. 1.º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, nos dias e períodos citados, aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ELETRÔNICO Nº 829
DE 01/15 FL. 001/15
VISTO _____